

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem como objetivo reger a construção em regime de empreitada global, materiais e mão-de-obra dos serviços referente à **COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO LATERAL EM ALUZINCO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**, em conformidade com projeto arquitetônico e projetos complementares.

A obra será realizada no imóvel denominado de Parte dos Lotes Urbanos nº 298 e nº 297, de propriedade da Prefeitura Municipal, com área total de 839,00 m², localizado na Rua 25 de Julho, Centro, Tunápolis - SC, objeto da matrícula nº 12.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga – SC

1) SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao setor de compras do município, para receber a autorização de início de obra.

O terreno destinado à obra deverá ser limpo de todo e qualquer entulho que possa prejudicar os serviços. Para os consumos de água e luz serão utilizadas as instalações existentes no local junto ao setor de urbanismo. A obra deverá ser locada no terreno com guias de 2,5X10cm colocadas em seu perímetro externo, conforme projeto arquitetônico.

2) MOVIMENTO DE TERRA

Os nivelamentos necessários e todos os movimentos de terra, tais como escavações, reaterros, compactações, etc... deverão ser executados pela empreiteira executora. O reaterro de solo em escavações de sapatas deverá ser feito em camadas de 20 cm, sendo as mesmas compactadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3) INFRAESTRUTURA

Será executada em sapatas isoladas de concreto armado, conforme projeto e seguindo as especificações da NBR 6118/2003 – Projeto de Estruturas de Concreto Armado - Procedimento.

As vigas baldrame deverão ser executadas com as dimensões de 15 x 20 cm, em concreto armado com resistência característica de 30 Mpa. A amarração da ferragem será realizada com 04 (quatro) barras de ferro 10 mm, com estribos de ferro 5 mm a cada 15 cm, entre todos os pilares da obra.

A impermeabilização das vigas de baldrame deverá ser feita com a aplicação de duas demãos cruzadas de hidroasfalto.

4) PAVIMENTAÇÃO

Será executado pela empresa vencedora da licitação o nivelamento e apiloamento da área que receberá o piso em concreto. Sendo realizada a colocação de um lastro de brita nº 02 (dois), com espessura de 3,0 cm (três centímetros), colocação de lona plástica preta, de 150 micras, colocação da tela soldada nervurada, conforme especificado em projeto, e a concretagem do piso com concreto usinado com resistência característica de 25 Mpa. O piso deverá ser nivelado e desempenado de forma a ter uma superfície lisa. No restante do pátio será realizado o nivelamento e espalhamento do lastro de brita nº 2 em toda a extensão do mesmo, sendo realizada uma camada de 5 cm de espessura.

5) SUPER ESTRUTURA

Será executada conforme projeto e seguindo as especificações da ABNT.

Os pilares, vigas, tesouras, terças e demais elementos serão executados em estrutura metálica, conforme projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A estrutura será fabricada com processo de pré-montagem de peças de tal forma a evitar uso de soldas, maçaricos ou esmerilhadeiras de corte, garantindo assim a qualidade da pintura em fábrica. As soldas serão tipo MIG com cordões dimensionados para cada área de contato. Os materiais utilizados para a fabricação da estrutura metálica serão em aço ASTM-A-36 e A-570 com especificações das usinas fornecedoras. A mão-de-obra de fabricação e montagem será de inteira responsabilidade da empresa. A estrutura será montada unicamente pelo sistema de parafusamento. A união das peças metálicas será feita através de elementos galvanizados tipo A-307 e A-325 permitindo que a estrutura seja totalmente desmontável, garantindo proteção antioxidante e estética apurada. A estrutura será preparada com jateamento de granalha de aço, padrão AS-2.1/2, recebendo uma primeira demão em primer/acabamento epóxi cinza nº 6.5, 100 microns e acabamento poliuretano bicomponente, na cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Tunápolis

6) COBERTURA

Constará de tesouras e terças metálicas, conforme projeto. As distâncias entre as terças serão de acordo com as normas da ABNT e com as normas dos fabricantes das telhas. Deverão ser posicionadas de modo a garantir a estabilidade das telhas. Deverão ser observadas as normas dos fabricantes das telhas. A estrutura de cobertura deverá ser fixada à estrutura de concreto de forma a garantir a perfeita estabilidade à ação dos ventos.

A cobertura constará de tesouras e terças metálicas, conforme detalhado em projeto. Deverão ser observadas as normas dos fabricantes das telhas. A estrutura metálica deverá ser executada de forma a garantir a perfeita estabilidade à ação dos ventos. As telhas serão de aço zincado trapezoidal com espessura de 0,43 mm, devendo estar de acordo com as especificações do fabricante e dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

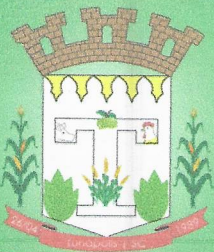
7) PINTURA

A estrutura metálica deverá receber pintura anticorrosiva diretamente da fábrica. As cores utilizadas serão determinadas pela Prefeitura Municipal, devendo a empresa executora dos serviços solicitar a Prefeitura Municipal de Tunápolis os códigos e numeração das cores das tintas a serem utilizadas.

8) PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As paredes da edificação serão realizadas em alvenaria de bloco de concreto vazados, até a altura de 0,60 m (sessenta centímetros), chapiscados e rebocados internamente e externamente. O restante das paredes da edificação serão realizadas com a colocação de telhas de aluzinco trapezoidal, com espessura de 0,5 mm.

No acesso ao depósito do imóvel será instalado 01 (uma) porta de abrir de dimensões (0,9 x 2,1 m), com estrutura de ferro e fechamento com chapas de aluzinco trapezoidal, com espessura de 0,5 mm. Ainda será instalada 1 (uma) janela basculante, com dimensões de 2,00x 1,20/1,20 m, com estrutura de ferro e fechamento em chapas de aluzinco trapezoidal, conforme projeto em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra deverá ser entregue concluída, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e realizada a remoção de todo entulho e sobras de materiais decorrentes da obra, que se encontram sobre a pista e áreas adjacentes a obra.

9.1. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

O recebimento de uma obra constitui-se de uma decisão global, representando, pois, a sua integral aceitação, ressalvados os dispositivos legais quanto à responsabilidade civil.

Após a conclusão das obras deverá ser realizada vistoria pela equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tunápolis, que deverá conceder termo de recebimento provisório caso a obra esteja com condições de recebimento parciais. Estando a obra ou serviço completamente concluído e a contento, deve ser então, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Após a entrega das obras à Prefeitura Municipal de Tunápolis, esta se tornará responsável pela manutenção do pavimento e da sinalização viária, salvo em casos cobertos pela garantia contratual junto ao responsável pela execução. É de suma importância a conservação adequada dos sistemas, visto que sem a mesma os mesmos poderão entrar em colapso, comprometendo o seu funcionamento. A empresa ou responsável pela execução das obras deverá providenciar planta cadastral ("as built"), devendo encaminhar cópia a Prefeitura Municipal de Tunápolis.

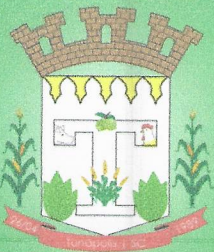


ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

- As ruas que tiverem seus serviços de pavimentação iniciados deverão ser finalizadas até iniciarem frentes de trabalho em outras ruas, aceitando-se a execução de no máximo duas ruas concomitantemente;
- Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade;
- Todos os funcionários deverão usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados para as tarefas que desempenharem;
- Deverão ser tomados cuidados especiais com a organização e a limpeza do canteiro de obras, de maneira que os materiais não sejam colocados em locais inadequados, de forma a atrapalhar o rendimento do serviço e ocasionar acidentes;
- A empresa contratada se responsabilizará pela sinalização da via, enquanto em obras, a fim de evitar acidentes de trânsito, danos a veículos e às vidas, garantindo a segurança da via.
- Todos os quantitativos indicados no orçamento, não eximem a firma de efetuar sua própria medição;
- Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito a suplementação de recursos não previstos nos serviços indicados.
- A empresa executora deverá afixar placa de obra e apresentar no início dos serviços ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra, ao Departamento de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Tunápolis;
- Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada oficialmente à empresa executora, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção de pagamento;
- Ao final das obras, antes da liberação da última parcela, a empresa contratada deverá apresentar ao Engenheiro Fiscal da Obra, a CND - Certidão Negativa de Débitos da Obra para com o INSS ou retenção



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

do INSS em nota fiscal, sob pena de retenção de pagamento dos serviços.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas.

Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito.

Haverá permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs de Projeto e Execução.

Leonardo Ives Massing Moreira
Engenheiro Civil – Crea – SC nº 140.221-0
Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC

Marino José Frey
Prefeito Municipal